



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC. 13.719. 646/0001-75

Itaberaba - Bahia

Certifico que o Presente Ato
foi Publicado no Atrio Deste
Orgão Em 05/12/2001

LEI Nº 954/2001

DE

05 de dezembro de 2001

Funcionário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
adquirir área de terra na zona urbana desta
cidade.

O Prefeito Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba aprovou e eu sanciono a seguinte lei

- Art. 1º** Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a adquirir da Empresa INDÚSTRIA DE MÓVEIS VALENTIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.586.448/0001-53, um terreno urbano, limitando-se ao Norte com área pertencente à empresa Itapoã Indústria de Móveis Ltda.; ao Sul com terrenos da Fazenda Palmeiral; ao Leste com a BR 242 e ao Oeste com terrenos do Sr. Ademair Almeida de Bulhões, medindo 01 (um) tarefa.
- Art. 2º** A área descrita no artigo 1.º desta Lei, destina-se a ampliação do Cemitério Municipal denominado "**RECANTO DA PAZ ETERNA**".
- Art. 3º** O Município pagará ao proprietário do terreno o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), quando do registro da escritura, data em que assumirá a posse do bem.
- Art. 4º** A presente aquisição encontra-se respaldada no Orçamento vigente mais exatamente na rubrica 02.010.0307020-4210.
- Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2001.

JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS
Prefeito Municipal

MANOEL VAZ SAMPAIO NETO
Secretário de Administração
Interino.